

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202807547		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100213237

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAXIAS DO SUL

Local

14 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7783482 em 16/07/2021 da Empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 00072182000106 e protocolo 212393421 - 14/07/2021. Autenticação: F553E3E49C50E932665CC0D9AF78FE4561D6DC55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/239.342-1 e o código de segurança FEhY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



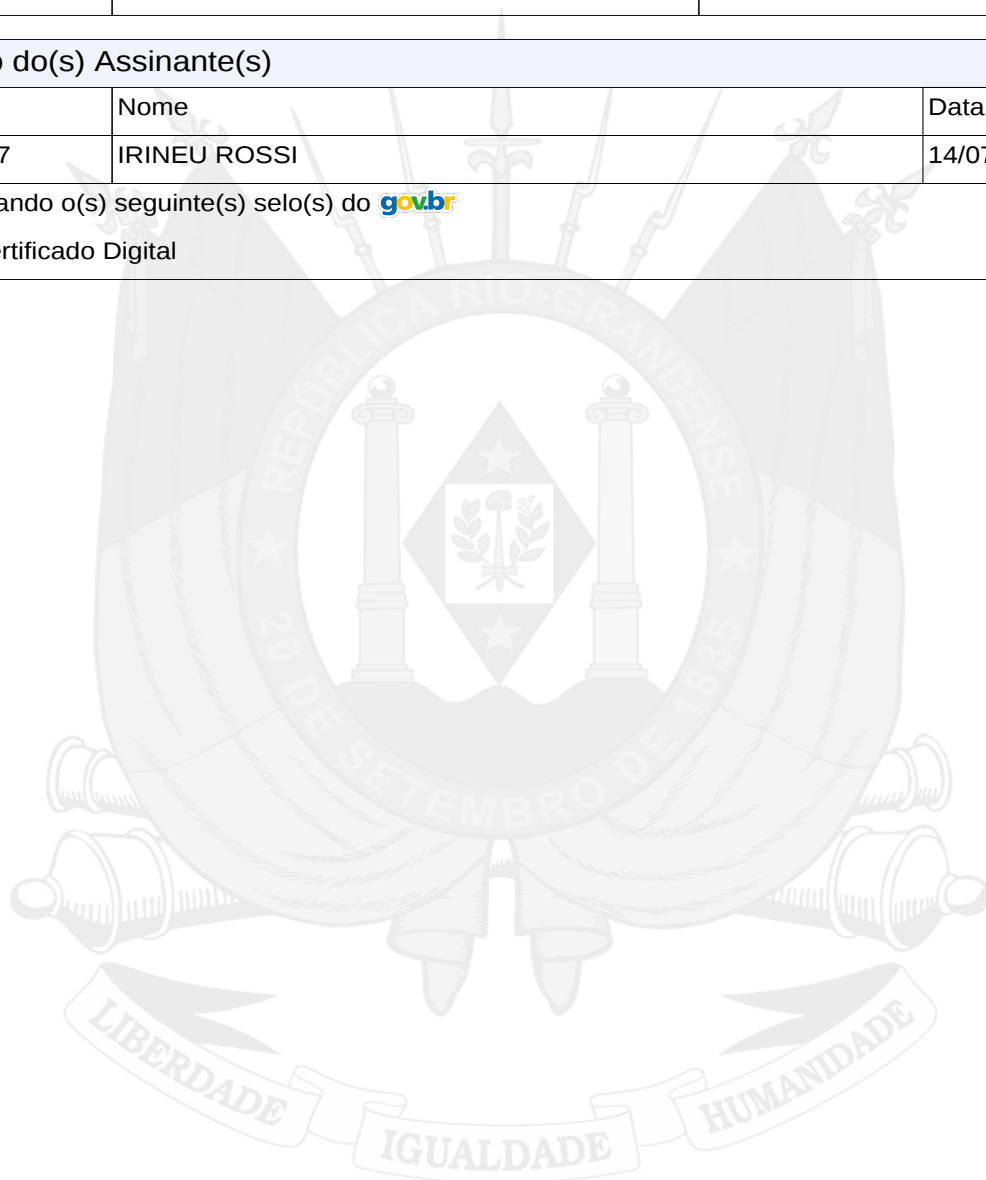
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/239.342-1	RSP2100213237	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
487.939.650-87	IRINEU ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7783482 em 16/07/2021 da Empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 00072182000106 e protocolo 212393421 - 14/07/2021. Autenticação: F553E3E49C50E932665CC0D9AF78FE4561D6DC55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/239.342-1 e o código de segurança FEhY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIII.- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, **IRINEU ROSSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua João Leonardelli, 155, bairro Santa Catarina, CEP n. 95030-440, na cidade de Caxias do Sul (RS), portador da cédula de identidade RG n. 1032281568 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CIC sob CPF n. 487.939.650-87 e

ELIETE INÊS KLOSS ROSSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, tecelã, residente e domiciliada na rua João Leonardelli, 155, bairro Santa Catarina, CEP n. 95030-440, na cidade de Caxias do Sul (RS), portadora da cédula de identidade RG n. 2059896635 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no CIC sob CPF n. 619.329.140-72, únicos sócios componentes da empresa que nesta praça gira sob a denominação social de **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na rua João Leonardelli, 155, bairro Santa Catarina, CEP n. 95030-440, na cidade de Caxias do Sul (RS), inscrita no CNPJ sob n. 00.072.182/0001-06, com documentos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43202807547 em sessão de 20 de maio de 1994 e última alteração e consolidação contratual arquivada sob n. 4477167 em sessão de 14 de julho de 2017, **RESOLVEM** de comum acordo alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

I.- DA SEDE:

A sede da sociedade passa neste ato para a rua João Leonardelli, 165, bairro Santa Catarina, CEP n. 95030-440, na cidade de Caxias do Sul (RS).

II.- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul (RS), na rua João Leonardelli, 165, bairro Santa Catarina, CEP n. 95030-440, podendo estabelecer, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente, filiais, escritórios, depósitos ou postos de venda em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes e fixando-lhes seu capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: a.- comércio atacadista e varejista de artigos hospitalares e cirúrgicos, produtos de higiene e limpeza, móveis e equipamentos hospitalares e, b.- distribuidora de produtos dentários, produtos veterinários, farmacêuticos, medicamentos e materiais de laboratório.



CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades operacionais em 01 (hum) de junho de 1994.

CAPITULO II **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional, guardadas as seguintes proporções:

Nome Dos Sócios	Participação Societária (%)	N. de Quotas Subscritas	Valor do Capital-R\$
<i>IRINEU ROSSI</i>	99	29.700	29.700,00
<i>ELIETE INÊS KLOSS ROSSI</i>	01	300	300,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso um dos sócios desejar se retirar da sociedade e transferir quotas de sua propriedade a terceiros, deverá antes oferecê-las ao outro sócio e a própria sociedade, observando o seguinte procedimento: I.- o oferecimento será feito por carta, entregue sob recibo, na qual constará todos os detalhes sobre as condições de venda ou outra transação, com a identificação e qualificação completa do terceiro interessado; II.- pelo outro sócio, o direito de preferência deverá ser exercitado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da carta de oferta, igualmente manifestado por escrito e mediante protocolo; III.- findo o prazo contido no item anterior, sem que haja manifestação de interesse do outro sócio ou da própria sociedade, poderá o alienante efetivar a transferência das quotas, nas condições da carta de oferta, ficando a sociedade no exclusivo direito de aceitar ou não o novo sócio.

CAPITULO III **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ***IRINEU ROSSI***, com os poderes e atribuições de administradores, isoladamente e indiscriminadamente, aos quais caberão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e a prática de todos os atos normais de gestão, podendo constituir procuradores “*ad-negotia e ad-judicia*”.

CAPÍTULO IV **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Resolve-se na presente data, aos sócios, deliberar pela remuneração:

Parágrafo Único: Facultam-se aos sócios a retirada de pró-labore, cabendo independente disso a retirada pelos administradores da sociedade.



CLÁUSULA NONA: Ao sócio **IRINEU ROSSI**, no efetivo exercício da administração da sociedade, será atribuído uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO V **DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO:**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na proporção da subscrição do capital social ou distribuído em conformidade com a atuação dos sócios nas atividades desenvolvidas pela sociedade e na contribuição destes para a formação do resultado ainda que desproporcional à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Parágrafo Segundo: A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n. 6.404/76 e Lei n. 10.406/02 ou então permanecer em conta de lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VI **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A dissolução da sociedade se dará nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios, que indicarão o liquidante e fixarão a sua remuneração, caso em que o patrimônio será dividido na proporção da participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos cotistas, caso em que, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei, subrogando-se a estes as quotas do sócio falecido. Ao haver transitado em julgado a sentença de partilha e os herdeiros do sócio falecido demonstrarem desinteresse em permanecer na sociedade, poderão ceder suas quotas ou quinhões de capital, obedecendo a forma estabelecida no disposto da cláusula sétima deste instrumento. Em qualquer tempo, mediante alvará judicial, o inventariante representará os herdeiros na sociedade, competindo a este assinar todos os documentos necessários ao perfeito andamento social, bem como instrumentos de alteração contratual que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, falecido ou insolvente, serão apurados com base em balanço especial, especialmente levantado na data da ocorrência do fato e, pagos em 12 (doze) parcelas reajustadas pelo maior índice de reajuste do governo federal, mensais, sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da retirada da declaração de interdição, falência, insolvência ou falecimento.



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, serão tomadas pela totalidade do capital social e, somente assim reputadas válidas perante a sociedade e terceiros, inclusive para arquivamento de alterações de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outras empresas como sócia, cotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou incentivos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram os administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Caxias do Sul (RS), para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados em tudo quanto consta neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via.

Caxias do Sul, 12 de julho de 2021.

IRINEU ROSSI

ELIETE INÊS KLOSS ROSSI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

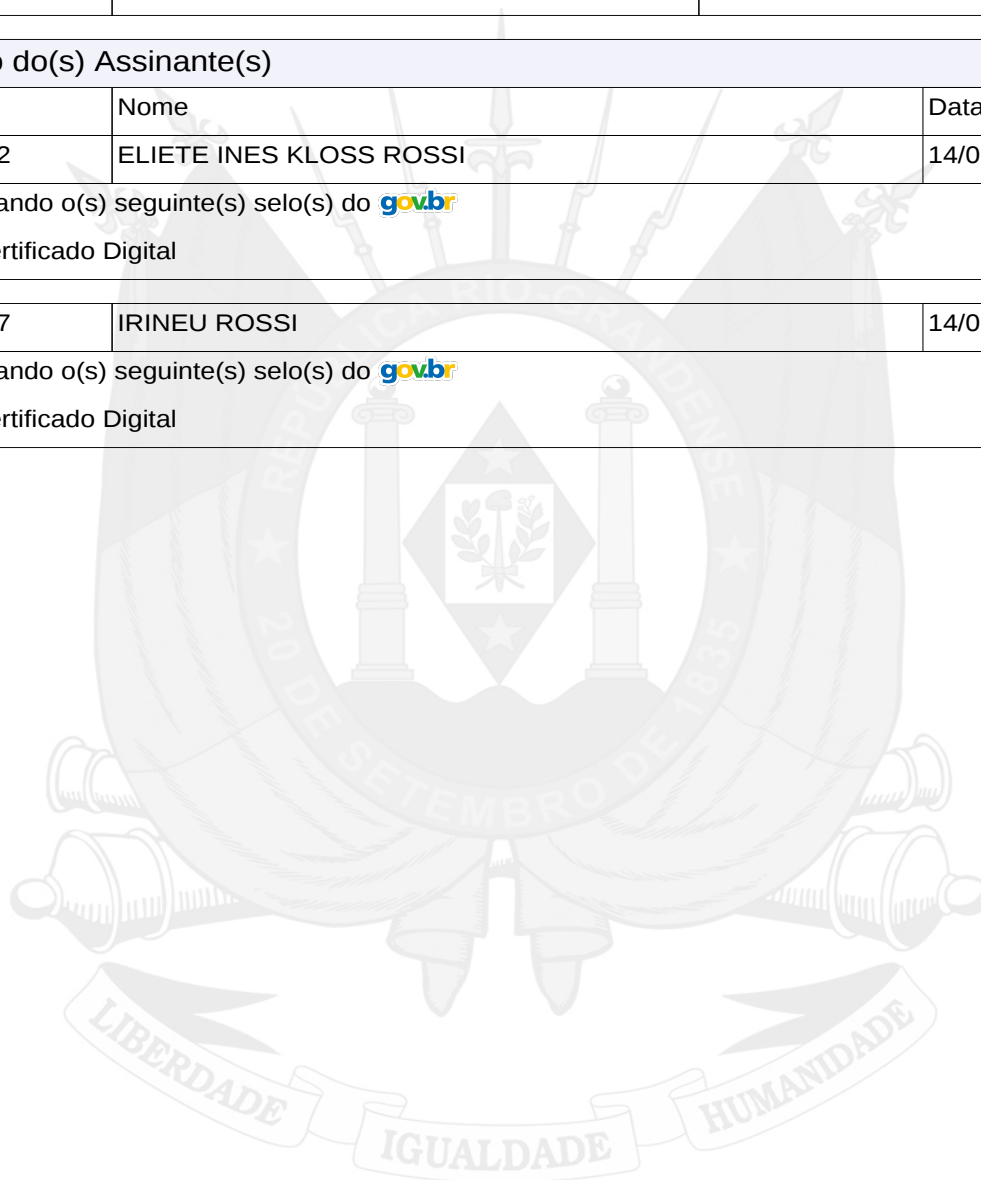
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/239.342-1	RSP2100213237	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.329.140-72	ELIETE INES KLOSS ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

487.939.650-87	IRINEU ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7783482 em 16/07/2021 da Empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 00072182000106 e protocolo 212393421 - 14/07/2021. Autenticação: F553E3E49C50E932665CC0D9AF78FE4561D6DC55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/239.342-1 e o código de segurança FEhY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, de CNPJ 00.072.182/0001-06 e protocolado sob o número 21/239.342-1 em 14/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7783482, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
487.939.650-87	IRINEU ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
619.329.140-72	ELIETE INES KLOSS ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
487.939.650-87	IRINEU ROSSI	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 10:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/239.342-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7783482 em 16/07/2021 da Empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 00072182000106 e protocolo 212393421 - 14/07/2021. Autenticação: F553E3E49C50E932665CC0D9AF78FE4561D6DC55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/239.342-1 e o código de segurança FEhY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
21782227518

NOME
ELIETE INES KLOSS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2059896635 SJS/II RS

CPF
619.329.140-72

DATA NASCIMENTO
04/11/1965

FILIAÇÃO
LUIZ KLOSS
FELISBINA KLOSS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05370135054

VALIDADE
24/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2011



21782227518

OBSERVAÇÕES
A

Eliete Ines Kloss
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
24/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16018490836
RS242517048

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
IRINEU ROSSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1032281568 SSP/PC RS

CPF
487.939.650-87

DATA NASCIMENTO
25/04/1966

FILIAÇÃO
OZIDIO ROSSI
AURELIA SERAFIN ROSSI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03852766133

VALIDADE
25/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1986

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2192333770





2192333770

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26862954705
RS244570590

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.072.182/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO LEONARDELLI	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.030-440	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAISY@ROSSIHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (54) 3211-1032
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 09:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1